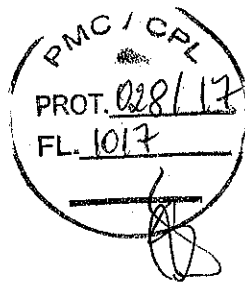




ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
 GABINETE DO PREFEITO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07.028/2017



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07.028/2017, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE CAMETÁ E A FIRMA A S CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS DE COBRANÇA - EPP - CNPJ 18.038.294/0001-06, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL CAMETÁ, órgão municipal, sediada a Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.105.283/0001-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal-Em Exercício, Sr. JOSÉ LUIS FERREIRA GONÇALVES, portador do CPF nº. 249.001.842-68, e CI nº. 1728742/SSP-PA e a **EMPRESA A S CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS DE COBRANÇA - EPP**, sediada à AV CONEGO SIQUEIRA, nº 1923 (FUNDOS), Bairro: CENTRO-CAMETÁ/PA, inscrita no CNPJ sob nº 18.038.294/0001-06, Inscrição Estadual nº 15.512.541-9, neste ato representado por ADMILSON SOUZA CRUZ, portador do RG sob nº 6627373/3ªVIA SSP/Pa, e do CPF sob nº 030.743.416-88, resolvem celebrar o presente Contrato de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2017, tipo menor preço por lote, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Cujo julgamento foi menor preço por lote, onde o objeto, com base no art 3º do Decreto Federal nº 7.892/93 será entregue de acordo com a necessidade da administração

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| LOTE 1 | | | | | | |
|--------|------------------------------------------------|---------|-----|-------|-----------|---------------|
| IT | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT | R\$ UNIT | R\$ GLOB |
| 01 | ACIDO MURIÁTICO 1.000 ML CAIXA COM 12 UNIDADES | Própria | CX | 350 | R\$ 39,78 | R\$ 13.923,00 |

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Doi



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07.028/2017



PROT. 028/17
FL. 1018

| | | | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-----|-----------|--------------|
| 02 | ÁGUA SANITÁRIA: A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES | Da casa | CX | 225 | R\$ 13,98 | R\$ 3.145,50 |
| 03 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM 46% DE 1.000ML, TEM COMO PRINCÍPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 46% (V/V) CAIXA COM 12 UNIDADES. | Santa cruz | CX | 175 | R\$ 37,90 | R\$ 6.632,50 |
| 04 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 % 500G, TEM COMO PRINCÍPIO ATIVO O ÁLCOOL ETÍLICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SAL CAIXA COM 12 UNIDADES. | Santa cruz | CX | 175 | R\$ 44,98 | R\$ 7.871,50 |
| 05 | DESINFETANTE LÍQUIDO: PARA APLICAÇÃO GERAL EMBALAGEM COM 1 LITRO C/ 12 UNIDADE | Própria | CX | 338 | R\$ 27,90 | R\$ 9.416,25 |
| 06 | DETERGENTE LIMPA ALUMINIO PARA LIMPEZA EXCLUSIVA DE ALUMINIO DE 500 ML CAIXA COM 24 UNIDADES | Própria | UND | 350 | R\$ 2,08 | R\$ 728,00 |
| 07 | DETERGENTE LÍQUIDO: (LAVA LOUÇA) 500 ML, CONCENTRADO, C/ NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO BÁSICO DO DETERGENTE CAIXA COM 24 UNIDADES | Própria | UND | 350 | R\$ 1,99 | R\$ 696,50 |

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07.028/2017



| | | | | | | |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|-----|-----------|-----------------------|
| 08 | LIMPA VIDRO SEM GATILHO DE 500 ML CAIXA 12 UNIDADES | Própria | CX | 350 | R\$ 39,98 | R\$ 13.993,00 |
| 09 | LUSTRA MÓVEIS 200 ML COM BRILHO INTENSO E PROTEÇÃO, PERFUME DE LONGA DURAÇÃO INDICADO PARA MÓVEIS GELADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, FÓRMICAS E ESMALTADAS CAIXA COM 12 UNIDADES | Própria | CX | 350 | R\$ 29,98 | R\$ 10.493,00 |
| 10 | SABÃO EM BARRA EMBALADOS EM PACOTES DE 200G, CAIXA CONTENDO 50 BARRAS. | Própria | CX | 350 | R\$ 37,98 | R\$ 13.293,00 |
| 11 | SABÃO EM BARRA EMBALADOS EM PACOTES DE 1000G, CAIXA CONTENDO 10 BARRAS. | Própria | CX | 350 | R\$ 32,98 | R\$ 11.543,00 |
| 12 | SABÃO EM PÓ: EMBALAGEM DE 500G. COM TENSOATIVOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, CONTROLE ESPUMA, PERFUME. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL COM 20 PACOTES. | Própria | CX | 375 | R\$ 38,98 | R\$ 14.617,50 |
| 13 | SAPONACEO CREMOSO 300G | Bettanen | CX | 375 | R\$ 5,19 | R\$ 1.946,25 |
| 14 | SODA CAUSTICA 300 G CAIXA COM 12 UNIDADES | Própria | CX | 375 | R\$ 73,80 | R\$ 27.675,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 135.974,00 |

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 31 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 135.974,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2017

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0201 – GABINETE DO PREFEITO;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0052.2.004.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0052.2.013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0052.2.007.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TERRAS E OBRAS;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.122.0052.2.045.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TERRAS E OBRAS;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

PROT. 028/17
FL. 1020



FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.122.0473.2.025.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0052.2.020.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0052.2.020.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: 010.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

PROT. 028/17

FL. 1021

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor Diego Henrique Fillou Martins Valente, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 028/2017, celebrado com a empresa **A S CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS DE COBRANÇA - EPP – CNPJ**



18.038.294/0001-06, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.**

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

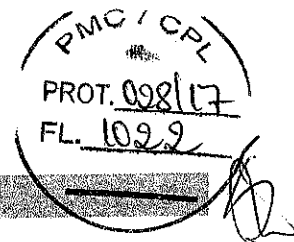
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07.028/2017



13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cametá, 31 de agosto de 2017.


JOSE LUIS FERREIRA GONÇALVES

CPF nº. 249.001.842-68

Cl nº. 1728742/SSP-PA

**PREFEITO MUNICIPAL-EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE**


ADMILSON SOUZA CRUZ

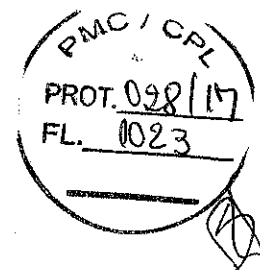
A S CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS DE COBRANÇA - EPP

CNPJ sob nº 18.038.294/0001-06

ADMILSON SOUZA CRUZ

CPF nº 030.743.416-88

CONTRATADA



TESTEMUNHAS: